PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.082, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 5.025, de 05 de Julho de 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa**,** em Sessão Extraordinária realizada em no dia 07 de novembro de 2022, aprovou Projeto de Lei nº151/2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o inciso I do artigo 1º da Lei nº 5.025, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º. O inciso I do artigo 1º, da Lei nº 5.025, de 05 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Per capita SAMU-192: R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por habitante.

Art. 3º. A alteração do valor de que trata o inciso I do artigo 1º da Lei nº 5.025, de 05 de julho de 2022 se aplica a partir dos repasses da competência de outubro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal